



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251219u58179637000177i58179637000177

Número da Nota

00000041

Data e Hora de Emissão

19/12/2025 12:46:05

Código de Verificação

VNSE-KR7H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **58.179.637/0001-77**

Inscrição Municipal: **1.556.059-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FLUORITA ORAL HEALTH LTDA**

Nome Fantasia: **Fluorita Oral Health Ltda**

Tel.: **21996234631**

Endereço: **RUA DIAS DA CRUZ 127, SAL 501 - MEIER - CEP: 20720-010**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: **keyla@salluscontabil.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de odontologia

Valor aproximado dos tributos: 6,0% (Optante pelo Simples Nacional).

Banco: **Santander**

Ag.: **3795 c/c.: 130038296**

Pix: **58179637000177 (CNPJ)**

VALOR DA NOTA = R\$ 244,50

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.